

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 ACONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE EMPRESA BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio do INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILM
FIOCRUZ AMAZÔNIA sedes na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada por sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES** encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2023, portador do SIAPE nº 2179405, (doc. SEI 4210530), no uso das atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.540.692/0001-35, situada na Rua Pampulha, nº 260, QD D, Conjunto Villar Câmara, Bairro: Aleixo, CEP: 69.083-350, Manaus-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MASSUELLO DA SILVA QUARESMA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000317/2024-83, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual referente à prestação remanescente dos serviços de motorista executivo, com dedicação exclusiva, contemplando a retirada dos custos não renováveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$ 17.552,10 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), para R\$ 17.238,06 (dezessete mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos), alterando também o valor total estimado de R\$ 210.625,20 (duzentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para o valor total estimado de R\$ 206.856,72 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VALORES ESTIMADOS

ITEM	Descrição	CARGO / FUNÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANT. POSTOS	QUANT. EMPREGADOS	VALOR MESAL TOTAL	TOTAL 12 MESES
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de condutor de veículo (motorista executivo).	Motorista	R\$ 5.746,02	1	3	R\$ 17.238,06	R\$ 206.856,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 06/08/2025 (cód. SEI 5287652).

5. CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 11 de Agosto de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 13/08/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MASSUELLO DA SILVA QUARESMA, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestadora de serviço**, em 13/08/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Lucia de Jesus Ribeiro Lima, Prestador(a) de Serviço**, em 13/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5287427** e o código CRC **AEA14761**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25792.000317/2024-83

SEI nº 5287427